



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000072

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 002/2026

- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
- ADITIVO Nº 002/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Seção 3

III –Ata de Registro de Preços a ser aderida:

(Inciso III do Art. 5º do Decreto nº 4516/2025)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 000073

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 002/2026

- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
- ADITIVO Nº 002/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Seção 4:

IV – Manifestação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços anunciando a adesão;

(Inciso IV do Art. 5º do Decreto nº 4516/2025)



TERMO DE PROSSEGUIMENTO À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 02/2026

São Jorge D'Oeste, 22 de janeiro de 2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, prefeito do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 145, inciso VI do Decreto nº 3.927/2023, DECIDE:

1. Autorizar o início dos procedimentos para promover a Adesão a Ata de Registro de Preços sob o nº 031/2024, com vigência até 24/10/2026, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, pelos memorandos nº 770/2025, para o seguinte item, quantitativo e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6967 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2874 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÁRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	UND	1	R\$ 377.580,00	R\$ 377.580,00
Valor máximo para a contratação				R\$ 377.580,00	



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000075

Valor Total: R\$ 377.580,00 (Trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais)

Fornecedor: INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, localizada na ROD BR 101, S/N, EDIF, Barracão, CEP: 88.820-000, Içara/SC.

2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao departamento de Licitações para que proceda com os trâmites internos.

3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000076

COMPROVANTES DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 002/2026

- **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**
- **ADITIVO Nº 002/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

Documentos que suportam esta comprovação:

- Solicitação do Município para aderir a ATA Nº 031/2024-CIRAU
- Comprovante do envio da solicitação;
- Ofício nº 619/2025 do Executivo Municipal.
- Resolução CIRAU Nº 004/2024:
- Comprovante de pagamento da taxa de adesão;
- Autorização de abertura do Processo à adesão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000077

Ofício nº 617/2025

São Jorge d Oeste – Pr, 04 de dezembro de 2025.

Município de São Jorge d Oeste – Estado do Paraná

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Endereço: Avenida Iguaçu, 281 – Centro

São Jorge d Oeste – Pr, CEP 85575-000

E-mail de contato: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Telefone de contato: 46) 3534-8050, WhatsApp 46) 99978-4275

Prezados:

Ao cumprimenta-los cordialmente, venho por meio deste, solicitar formalmente o Aceite da Empresa Ingá Caminhões Ltda. estabelecida na cidade de Içara-SC, CNPJ 23.008.729/0001-00 as Adesões as Atas de Registro de Preços nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025 e Ata de Registro de Preços nº 31/2024 Pregão Eletrônico nº 31/2024, realizados pelo Consorcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai com o objetivo de adquirir os seguintes itens:

1-Unidade de CAMINHÃO TIPO CHASSI/CABINE COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, COR BRANCA, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025 OU SUPERIOR, 8X4 ORIGINAL OU IMPLEMENTADO O 4º EIXO DIRECIONAL – ASSISTIDO COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, COM CABINE AVANÇADA, MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM³, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E DUAS A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO- HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 29.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 5.300MM PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA FIXA PARA TRANSPORTE PESADO, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, PNEUS NOVOS DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: VOLKSVAGEM CONSTELLATION 31.320, VOLVO FMX 8X4R, MERCEDES ATEGO 3330, DARF CF FAD 8X4 MX-13

Modelo ATEGO 3330, Marca Mercedes Benz, no valor de 637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete mil reais)

1 – Unidade de Van Sprinter Minibus 18 passageiros – VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTE
ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6967 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2874 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000078

40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÂRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO

Modelo Van Sprinter 517 Minibus 17+1 passageiros no valor de 377.580,00 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Perfazendo um valor global de R\$ 1.014.580,00 (Um milhão, quatorze mil. Quinhentos e oitenta reais).

Ressaltamos o nosso interesse em aderir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços mencionada e garantimos a observância de todas as normas e obrigações estipuladas no edital do referido pregão.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos ou providencias necessárias.

Atenciosamente

GELSON COELHO DO
ROSARIO:06473321918

Assinado de forma digital
por GELSON COELHO DO
ROSARIO:06473321918

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito Municipal

São Jorge d Oeste-Pr

**CIRAU**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

000079

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 01261/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – ADITIVO 02/2025

Solicitante: Município de São Jorge D'Oeste

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Endereço: Av. Iguazu, 281- São Jorge D'Oeste - PR, Cep: 85575-000

Telefone: (46) 3534-8050 - E-mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução do Cirau nº 004/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024, os quais dispõem sobre a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade de Outros Entes Federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, estando em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos das tabelas abaixo:

FORNECEDOR:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITENS VENC.
INGÁ CAMINHÕES LTDA	23.008.729/0001-00	Rodovia BR 101 Km 383, Bairro Barracão, Cep: 88.820-000 - Município Içara/SC - Fone: (41) 3360-3273e-mail selmar.lago@ingaveiculos.com.br	LEONARDO SCHOLL GIARETTA	CPF: 118.574.459-29 RG:10481650-9	002

ITEM:

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT
002	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6967 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2874 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÁRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO	MERCEDE S-BENZ SPRINTER MINIBUS 517	01 UN	377.580,00
TOTAL GERAL				R\$ 377.580,00

A aquisição/contratação decorrente da presente autorização não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado deverá manter as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas, inclusive para os participantes da Ata. A referida aquisição/contratação **deverá ser efetivada em até 90 dias, a partir desta data**, devendo aquisição/contratação ser comunicado por e-mail cirau@cirau.com.br, até o quinto dia útil após a aquisição/contratação com envio, inclusive, da Nota Fiscal, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

Erechim/RS, 26 de janeiro de 2026

PAULO SERGIO BATTISTI

Presidente do Órgão Gestor

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 – Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000080

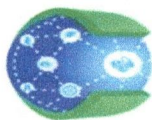
PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 002/2026

- **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**
- **ADITIVO Nº 002/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

Seção 8:

VIII – Comprovação da vantajosidade, na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e decreto Municipal nº 3.927/2023;

(Inciso VIII do Art. 5º do Decreto nº 4516/2025)



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

000081

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

ADITIVO Nº 002/2025

"PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E INCLUSÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS"

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como participantes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARAPUÁ/PR, ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO, COXILHA, CRUZALTENSE, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GRANDES RIOS/PR, GUARANIÁ/PR, IBICARÁ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, MIRASELVA/PR, NÃO-ME-TOQUE, PAIM FILHO, PALMITINHO, PAULO BENTO, PINHAL DA SERRA, PLANALTO/PR, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SERAFINA CORREIA, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE **e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **18/10/2024**, **e considerando a vantajosidade, o interesse público e conveniência administrativa**, resolve **INCLUIR NOVOS PARTICIPANTES E PRORROGAR O REGISTRO OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, **CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES DE PREÇOS** e observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITENS VENCEDORES
INGÁ CAMINHÕES LTDA	23.008.729/0001-00	RODOVIA BR 101 KM 383, BAIRRO BARRAÇÃO, CEP: 88.820-000 - MUNICÍPIO IÇARA/SC - TELEFONE: (41) 3360-3273 e-mail carin.coppini@ingaveiculos.com.br selmar.lago@ingaveiculos.com.br leonardo.giaretta@ingaveiculos.com.br	LEONARDO SCHOLL GIARETTA	118.574.459-29	001, 002, 003

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN MINIBUS** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, **contar de 24/10/2025**, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de **R\$ 48.079.605,00**, conforme demonstrativo abaixo:

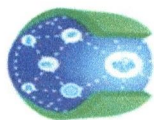
EMPRESA: INGÁ CAMINHÕES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
001	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15+1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 15+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE – ORIGINAL DE	MERCEDES-BENZ SPRINTER MINIBUS 417	42 UN	356.422,50	14.969.745,00

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



	FÁBRICA, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 5932 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2820 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3665 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 170 CV, TORQUE IGUAL A 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIO HIDRÁULICO A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE FREIOS E ABS, ASSISTENTE DE FRENAGEM, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTAS VIA CONTROLE, CÂMERA DE RÉ, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12 V, KIT MULTIMÍDIA, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÁRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, PNEUS 225/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 4100 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 6.100 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.				
002	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6967 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2874 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÁRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO	MERCEDES-BENZ SPRINTER MINIBUS 517	46 UN	377.580,00	17.368.680,00
003	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 20+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 7367 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA	MERCEDES-BENZ SPRINTER MINIBUS 517	39 UN	403.620,00	15.741.180,00



DE 2857 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÂRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.				
--	--	--	--	--

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. **As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 90 (noventa) dias úteis, em horário de expediente do OP.**

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. **O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s).**

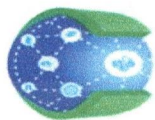
5.8. **Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

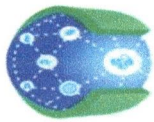
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.



10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 21 de outubro de 2025.

Órgão Gerenciador CIRAU

Representantes das Empresas:

INGÁ CAMINHÕES LTDA

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº ____/____, Ata de Registro de Preços nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20____ e prazo final dia ____/____/20____.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

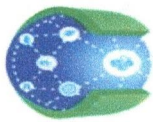
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida. Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ____ (_____) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ____ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (_____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES



A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____.

Presidente do CIRAU

Representante da CONTRATADA

**ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA
MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN MINIBUS** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
ARATIBA	2	2	1
ÁUREA	0	1	0
BARÃO DE COTEGIPE	3	3	2
BARRA DO RIO AZUL	0	1	1
BOA VISTA DAS MISSÕES	5	5	4
CAMPINAS DO SUL	0	1	0
CARLOS GOMES	1	1	1
CENTENÁRIO	2	2	2
CHARRUA	1	1	1
COXILHA	1	1	1
CRUZALTENSE	1	1	1
ENTRE RIOS DO SUL	0	0	1
EREBANGO	1	1	1
ERECHIM	3	0	0
ERVAL GRANDE	2	2	1
ESTAÇÃO	1	1	1
GAURAMA	1	1	0
GETÚLIO VARGAS	1	1	1
GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1	1
ITATIBA DO SUL	2	3	2
JABOTICABA	1	0	0
JACUTINGA	1	1	1
MARCELINO RAMOS	0	1	0
MARIANO MORO	1	1	1
NÃO-ME-TOQUE	1	1	0
PAULO BENTO	3	3	3
PONTE PRETA	1	1	1
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	1	1	1
SÃO VALENTIM	1	1	2
SERTÃO	1	1	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	1	1	2
TAQUARUÇU DO SUL	1	1	3
TRÊS ARROIOS	1	2	0
VIADUTOS	0	2	2
TOTAL	42	46	39

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 21 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

8 - Ata de Registro de Preços nº 031 2024 - PE 031 2024 - AQUISIÇÃO VAN MINIBUS - Aditivo 02 - Prorrogação e inclusão novos municípios.pdf

Documento número #7c81394c-9758-475b-9475-d742efa1d268
Hash do documento original (SHA256): f9a7becfb88dee45de73db3bc3d333ca575ceea4017a4d01fcc4894a6517c1df
Hash do PAdES (SHA256): d7dc5ed3ad75b491d497ae18ee2ac13341ea967a9360a0e77ebe7802977ebf1a

Assinaturas

LEONARDO SCHOLL GIARETTA
CPF: 118.574.459-29

Assinou como representante legal em 22 out 2025 às 08:41:26
Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jan 2026

PAULO SERGIO BATTISTI
CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 21 out 2025 às 10:40:00
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

Log

- 21 out 2025, 10:21:46
Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 7c81394c-9758-475b-9475-d742efa1d268. Data limite para assinatura do documento: 20 de novembro de 2025 (10:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 out 2025, 10:25:20
Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de outubro de 2025 (17:00).
- 21 out 2025, 10:25:20
Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.
- 21 out 2025, 10:25:21
Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacoes@ingaveiculos.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEONARDO SCHOLL GIARETTA e CPF 118.574.459-29.

- 21 out 2025, 10:40:00 PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6315 e longitude -52.293. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 out 2025, 08:41:26 LEONARDO SCHOLL GIARETTA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 118.574.459-29. IP: 189.45.134.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4564997 e longitude -49.2797171. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1326.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 out 2025, 08:41:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7c81394c-9758-475b-9475-d742efa1d268.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7c81394c-9758-475b-9475-d742efa1d268, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2026

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000092

COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – CIRAU

A equipe Técnica de Contratação, nomeada para a fase de planejamento de licitações, no seu trabalho de levantamento de possíveis soluções para o problema apresentado por esta contratação:

Trata-se de aquisição de veículos novos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e da Assistência Social e da Mulher para substituir aqueles que não estão mais em condições de uso, bem como, ampliar a frota municipal em cada umas das unidades administrativas em questão.

Elencou as seguintes considerações:

No desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar, considerou-se os seguintes cenários possíveis para a solução do problema apresentado:

Cenário 01 – Aquisição de um veículo através da realização de Pregão Eletrônico, hipótese levantada no item 3.1.1 deste documento.

Este cenário possui como característica a total independência no processo licitatório. Tendo como vantagem, uma possível definição de características do objeto diferente, daquelas encontradas em Atas de Registro de Preços vigentes. Já as desvantagens, seriam em número bem maior, além da morosidade do processo, como pode-se citar, os custos para a administração, tanto da realização do procedimento, quanto do próprio objeto, em função da quantidade que se pretende adquirir.

Cenário 02 – Aquisição do veículo por adesão a Ata de Registro de Preços vigente junto a outros Órgãos da Administração Pública, conforme hipótese levantada no item 3.1.2 deste documento.

Revela-se este cenário, a melhor hipótese para a contratação a qual se pretende, a aquisição de veículo, aderindo a Ata de Registro de Preços Nº 031/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI-CIRAU.

Revela-se este cenário, a melhor hipótese para a contratação a qual se pretende, a aquisição de:

- 1 (UM) VAN Veículo com capacidade de transporte de 17 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios. Cor predominante branca, Zero km, ano 2025 ou superior, 02 portas (motorista e passageiro), porta para embarque de passageiros, com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, Cabine/Carroceria para 17+1 ocupantes, Teto Alto, Comprimento total de 6.967 mm, distância entre eixos de 4.325 mm, largura espelho a espelho de 2.345 mm, altura externa de 2.874 mm, motor dianteiro de 4 (quatro) cilindros, potência máxima igual a 170 cv, torque máximo igual a 40,8 kgfm, sistema de alimentação: injeção eletrônica direta, aspiração turbocompressor, combustível: óleo Diesel, capacidade do tanque de combustível de 71 litros, transmissão manual com 6 velocidades à frente e 1 à ré, direção elétrica, freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS), sistema de distribuição eletrônica de frenagem, airbags frontais,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2026

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

alarme/sistema anti-furto, câmera traseira para manobras, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, faróis de neblina, controle de estabilidade, trava elétrica nas portas, assistente de partida em rampa, ar-condicionado frontal e traseiro, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros dianteiros, poltronas reclináveis para os passageiros, multimídia com espelhamento do celular e tela touchscreen, computador de bordo, tacógrafo digital, protetor de cârter/caixa de câmbio e jogo de tapetes. VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS

Todos os veículos, serão adquiridos por adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIARU - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI.

Para atender a comprovação da vantajosidade solicitada pelo Decreto Municipal nº 4516/2025, na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, construiu-se uma pesquisa de preço com base nos termos do inciso IV da lei igualmente referenciada no inciso VIII do Art. 5º do Decreto nº 4516/2025.

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

De modo que se esta comprovação de vantajosidade, buscou-se a confrontação dos preços, orçados das seguintes formas:

Cotação 1: O preço Registrado da Ata nº 031/2024 gerenciada pelo CIRAU;

Cotações 2, 3 e 4: Adotou-se a Plataforma Banco de Preços, para localizar os valores nas contratações públicas para veículos classificados no mesmo “tipo” que se busca nesta pretensa contratação municipal, porém, nos critérios de seleção, não foi utilizado a marca do veículo oferecido na Ata a ser aderida;

Ao que se espelha:



Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br CNPJ 76.995.380/0001-03											
MAPA DE APLICAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024, PREGÃO 12/2024, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE, PARA AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) AMBULANCIAS, 2 (DUAS) VANS 16 PASSAGEIROS E 1 (UMA) VAN 11 PASSAGEIROS PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR											
COT 1		NOME DA EMPRESA				CNPJ		Data da Cotação			
		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2024, PREGÃO 12/2024, DO CONSORCIO CODANORTE				19.193.527/0001-48		24/12/25			
COT 2		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)				76.995.380/0001-03		06/01/26			
COT 3											
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MEJOR PREÇO	MAJOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	Valor Global
1	VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FABRICA DE TETO ALTO ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO B - PADRÃO SAMU 192 COM CAPACIDADE VOLUMETRICA NÃO INFERIOR A 10(DEZ) METROS CUBICOS NO TOTAL	UND	3	322.072,52	443.594,33	431.236,66	401.666,67	322.072,52	431.236,66	405.142,55	966.217,56
2	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS	UND	2	320.072,52	349.000,00	349.000,00	385.000,00	320.072,52	385.000,00	360.768,13	640.145,04
3	VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO (COM ACESSIBILIDADE 1 CADERANTE)	UND	1	311.072,52	332.000,00	330.000,00	327.133,33	311.072,52	332.000,00	325.051,46	311.072,52
										TOTAL	1.917.435,12
FONTES UTILIZADAS NESTA COTAÇÃO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 85/2024-CODANORTE, Compras BR, Portal de Compras Publicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Queluzito-MG											
Responsável pela cotação LIOMAR SIEGA				APROVAÇÃO:							
OBS: FOI FEITO A PESQUISA DE PREÇOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TAMBEM NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA COMPAR A CESTA DE PREÇOS E FICOU DEMONSTRADO A VANTAJOSIDADE DA COMPRA ATRAVES DA ADESAO A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE FICOU COMPROVADO O MENOR PREÇO.				[X] ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
São Jorge D'Oeste, 28 de janeiro de 2026.				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							

Do mapa de Cotações, extrai-se o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UN D	QT D	PREÇO REGISTRADO NA ATA Nº 031/2024	MENOR PREÇO PESQUISADO	DIFERENÇA ENTRE OS PREÇOS	Valor Global
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6967 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2874 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V,KIT MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CARTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	UND	1	377.580,00	407.733,33	30.153,33	30.153,33
VALOR COM REPRESENTATIVIDADE DA ECONOMIA GERADA PELA ADESAO A ATA							30.153,33



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2026

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000095

Da comparação direta entre os valores orçados, o preço registrada na Ata em questão, o menor preço para cada um dos itens, verifica-se que, na hipótese da aquisição dos veículos, há uma possibilidade de economia nominal de **R\$ 30.153,33 (Trinta mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, de economia direta para erário municipal.

Outro sim, há que se considerar o tempo necessário para a realização do Pregão eletrônico, bem como do tempo, que considerar-se acrescido ainda, para que o vencedor do certame, realize a entrega do objeto, e posteriormente o trâmite necessário para a sua real disponibilização à população.

Diante do exposto, resta evidenciada a **VANTAJOSIDADE ECONÔMICA À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – CIRAU.**

Este é o posicionamento.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2026.


Liomar Siega
Chefe da Divisão de Compras
Portaria nº 2738/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000096

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 002/2026

- **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**
- **ADITIVO Nº 002/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

Seção 6:

VI – Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial da motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;

(Inciso VI do Art. 5º do Decreto nº 4516/2025)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000097

ATESTO DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 002/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 031/2024 - CIRAU

Na condição de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.698/2025, o **Sra. ROZI TEREZINHA MARMITT**, que nas suas atribuições como representante da pasta, inclui-se **ORDENADORA DE DESPESAS RELATIVAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, põe-se a analisar as seguintes considerações:

1. DA NECESSIDADE DO VEÍCULO:

1.1. Sobre o objeto destinado à Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de:

- 1 (UM) VAN Veículo com capacidade de transporte de 17 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios. Cor predominante branca, Zero km, ano 2025 ou superior, 02 portas (motorista e passageiro), porta para embarque de passageiros, com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, Cabine/Carroceria para 17+1 ocupantes, Teto Alto, Comprimento total de 6.967 mm, distância entre eixos de 4.325 mm, largura espelho a espelho de 2.345 mm, altura externa de 2.874 mm, motor dianteiro de 4 (quatro) cilindros, potência máxima igual a 170 cv, torque máximo igual a 40,8 kgfm, sistema de alimentação: injeção eletrônica direta, aspiração turbocompressor, combustível: óleo Diesel, capacidade do tanque de combustível de 71 litros, transmissão manual com 6 velocidades à frente e 1 à ré, direção elétrica, freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS), sistema de distribuição eletrônica de frenagem, airbags frontais, alarme/sistema anti-furto, câmera traseira para manobras, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, faróis de neblina, controle de estabilidade, trava elétrica nas portas, assistente de partida em rampa, ar-condicionado frontal e traseiro, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros dianteiros, poltronas reclináveis para os passageiros, multimídia com espelhamento do celular e tela touchscreen, computador de bordo, tacógrafo digital, protetor de cârter/caixa de câmbio e jogo de tapetes.VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS

1.2. Para garantir o suporte de transporte dos pacientes aos locais de tratamentos e acompanhamentos médicos.

1.3. A principal vantagem da aquisição destes veículos é a versatilidade, permitindo a realização de diversas tarefas, como atendimentos ágeis, e substituição da frota municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Ainda, no cumprimento da obrigação de, enquanto Administração Municipal, manter a frota municipal de saúde em condições efetivas de uso, visto que os equipamentos existentes



foram encaminhados para Leilão público, e em função disso, estarão indisponíveis, de modo que se faz necessária esta contratação.

1.5. Desta forma, espera-se os seguintes benefícios:

- BENEFÍCIO 1: Otimização dos trabalhos prestados à população;
- BENEFÍCIO 2: Proporcionar atendimentos com mais agilidade e segurança;
- BENEFÍCIO 3: Elevar a qualidade nos serviços públicos;
- BENEFÍCIO 4: Atender a questão de renovação permanente da frota.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADESÃO A ATA

2.1 A contratação solicitada visa à aquisição de veículos novos para secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, sendo uma VAN Veículo com capacidade de transporte de 17 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios. Considerando a contemplação do município com recursos destinados pela secretaria de estado da saúde para aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário de pacientes e de equipes de saúde, bem como da demanda de pacientes transportados diariamente, das condições em que se encontram alguns dos veículos em uso e que precisam ser substituídos, justifica-se a realização de processo de aquisição.

Assim a adesão a Atas registradas e vigentes, da celeridade a contratação, e ainda se tem a liberdade de aderir a Atas que tem por objeto máquinas de marcas de interesse, seja pela padronização da frota, seja pela funcionalidade.

Logo, a escolha por adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pelo CIRAU, para o objeto desta contratação, satisfaz a condição de resolução do problema analisado e pertinente a necessidade da demanda, torna-se além de mais vantajosa para a Municipalidade, será mais célere, visto que para tanto, é possível a contratação da empresa classificada na referida Ata, por inexigibilidade de licitação.

Revela-se esta, a melhor hipótese para a aquisição dos veículos, aos quais se pretende pela Adesão a Ata nº 031/2024 é a melhor proposta em relação ao interesse público.

3. DA VANTAJOSIDADE À ADESÃO A ATA

3.1. CONSIDERAÇÃO 1: Cotação para realização de Pregão Eletrônico individualizado, a nível municipal para aquisição do objeto em tela, como se segue:



Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03 MAPA DE AFURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 031/2024 Pregão 031/2024, Aditivo nº 002/2025 do Consórcio Cirau-Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, para aquisição de uma Van Sprinter 18 passageiros, com Recursos de Emendas Parlamentares Governo do Estado e contrapartida do município de São Jorge d' Oeste-Pr.											
NOME DA EMPRESA						CNPJ			Data da Cotação		
COT 1 CONSORCIO CIRAU						11.874.896/0001-69			04/12/25		
COT 2 PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (COTAÇÕES)						76.995.380/0001-03			29/01/26		
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR R\$ Valor Global
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6967 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2874 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V,KIT MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CARTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	UND	1	377.580,00	407.733,33	440.900,00	403.900,00	377.580,00	680.000,00	407.528,33	377.580,00
TOTAL											377.580,00

3.2. CONSIDERAÇÃO 2: Preço Registrado em Ata de Registro de Preços gerenciada pela entidade CIRAU a saber, Nº 031/2024, do Pregão Eletrônico Nº 31/2024, como se vê abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UN D	QT D	PREÇO REGISTRADO NA ATA Nº 031/2024	MENOR PREÇO PESQUISADO	DIFERENÇA ENTRE OS PREÇOS	Valor Global
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 17+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6967 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2874 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V,KIT MULTIMÍDIA, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CARTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	UN D	1	377.580,00	407.733,33	30.153,33	30.153,33
VALOR COM REPRESENTATIVIDADE DA ECONOMIA GERADA PELA ADESÃO A ATA							30.153,33



000100

3.3. Da comparação alavancada no Estudo Técnico Preliminar, apresentado pela equipe de contratação da fase interna, nomeada pela Portaria nº 2865/2025, fica evidente a VANTAJOSIDADE ECONÔMICA para esta municipalidade em aderir a referida Ata de Registro de Preços analisada.

Este é o posicionamento.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2026.


Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4.698/2025